



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 358ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 10 de janeiro de 2023, às dez horas e trinta minutos. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MIVANILDO DA SILVA MATOS e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

I. Avaliação Atuarial 2022

A vice-presidente Cinara Machado apresentou o Sr. Eric Cavalari, representante da empresa Exacttus. A Exacttus Consultoria Atuarial é uma empresa de consultoria e assessoria atuarial, voltada para desenvolver soluções para RPPS e foi contratada pelo IPER para elaborar a avaliação atuarial do Instituto. Após isso, o Diretor de Previdência Marlisson Lobato fez um breve discurso onde apresentou a vice-presidente, os conselhos e os servidores envolvidos na avaliação atuarial.

O atuário começou pela definição de avaliação atuarial e os motivos de se realizar uma avaliação atuarial do ponto de vista das exigências legais e do ponto de vista da gestão do RPPS. Outro ponto abordado foi a gestão atuarial que tem como objetivo o aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurar a participação dos conselhos deliberativos e fiscal no acompanhamento do plano de benefícios.

Além disso foi abordado sobre a segregação de massa e a base de dados utilizada na avaliação atuarial. O atuário comparou os dados de 2020, 2021 e 2022 onde enfatizou a variação de um ano para o outro. Na mesma oportunidade, o atuário explicou sobre as premissas, hipóteses atuariais e financeiras que são utilizados na avaliação.

No final, o atuário demonstrou os resultados obtidos para o DRAA 2022 referentes à responsabilidade atuarial do IPER e as considerações finais sobre a avaliação. Em relação ao Fundo Financeiro constatou-se que está em situação de déficit financeiro-atuarial, devidamente equacionada com aportes do Ente. E o Fundo Previdenciário encontra-se em situação financeira-atuarial equilibrada, entretanto, com a ressalva de que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizada e aplicada.

Após a apresentação, o Presidente do CEP, Leandro Barbosa, afirmou que seria necessário agendar uma reunião em data posterior para tirar dúvidas acerca da avaliação atuarial, em virtude de alguns questionamentos pendentes.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dozes horas, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 24/01/2023, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 25/01/2023, às 16:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 26/01/2023, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 02/02/2023, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 09/02/2023, às 11:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7383938** e o código CRC **94C41166**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 359ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 23 de janeiro de 2023, às dez horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MIVANILDO DA SILVA MATOS e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

I. Reunião Mensal com a Divisão de Arrecadação - Competência novembro/dezembro 2022

A apresentação do chefe da divisão de arrecadação, Vitor Garcia, começou com o destaque da competência de outubro que foi arrecadado em novembro. O Sr. Vitor informou o montante total de contribuições repassadas, R\$ 35.897.602,64, e o valor pendente de repasse de R\$ 4.524,90. Em seguida, foi apresentado o total de ingressos na conta geral de arrecadação durante o mês de novembro de 2022, juntamente com os pagamentos de acordos de parcelamentos em vigor.

O Sr. Vitor também destacou a competência de novembro, que foi arrecadada em dezembro, apresentando os mesmos tópicos da competência anterior, mas com valores diferentes. Ele enfatizou o significado das contribuições preemptivas, tempestivas e intempestivas, destacando a importância de entender o conceito de cada uma delas.

Após a apresentação, os conselheiros presentes puderam esclarecer suas dúvidas sobre a arrecadação.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/02/2023, às 09:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/02/2023, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mivanildo da Silva Matos, Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 09/02/2023, às 09:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7634147** e o código CRC **3ABBD64F**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 360ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 25 de janeiro de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MIVANILDO DA SILVA MATOS e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Diretoria de Previdência

A reunião começou com o Presidente Leandro explicando a estrutura das reuniões mensais, baseadas na competência estabelecida pela Lei Orgânica 054 de acompanhar e participar da gestão previdenciária. Ele questionou o Sr. Marlisson Lobato sobre o deficit do fundo financeiro apresentado pelo Eric (Atuário) na avaliação atuarial. Embora seja conhecido que esse tipo de deficit é comum, o que chamou a atenção foi que ele estaria sendo equacionado com aportes do ente, e o Presidente afirma desconhecer esses aportes. Portanto, ele pediu uma explicação sobre o equacionamento atual do deficit.

O Diretor de Previdência, Marlisson Lobato, respondeu o questionamento sobre o deficit financeiro. Ele destacou a importância de entender a estrutura dos fundos financeiro e previdenciário, onde o primeiro é naturalmente deficitário e o segundo precisa ser superavitário. Ele afirmou que a avaliação atuarial é crucial para determinar a necessidade de um plano de equacionamento do deficit. Em continuação, ele informou que o IPER já tinha encaminhado um projeto de lei acerca do equacionamento de deficit conforme sugerido pela avaliação atuarial. O Sr. Marlisson informou que a avaliação atuarial de 2022 aponta um superávit de 7 milhões, o que não requer aprovação de uma lei. No entanto, se na próxima avaliação atuarial for identificado um deficit, será necessária a aprovação de uma lei para equacioná-lo.

O Presidente Leandro informou ao Sr. Marlisson que tinha notícias informais sobre um projeto de lei sobre a reforma da previdência no Estado de Roraima. Uma verificação no SEI revelou que o processo havia iniciado na Diretoria de Previdência, mas não havia sido encaminhado ao CEP. O Presidente expressou preocupação de que o CEP está sendo excluído da participação em projetos de lei tão importantes como a reforma da previdência, que afetará todos os servidores do Estado de Roraima. O Presidente Leandro indagou ao Sr. Marlisson sobre quais dificuldades a Diretoria está enfrentando para encaminhar projetos de lei ao CEP, já que há uma previsão legal para isso. Pois assim, o CEP poderá participar do processo de formação das propostas de alteração legislativas em torno da previdência estadual.

O Sr. Marlisson respondeu que o processo já tinha sido iniciado anteriormente, antes da primeira reunião com a DIPREV, onde esse tramite havia sido estabelecido. Ele também respondeu que é necessário esclarecer que esse processo se trata de um estudo inicial para começar um debate sobre a reforma da previdência e levar aos órgãos internos e externos de controle. O Sr. Marlisson explicou que a Diretoria pretendia amadurecer o processo e encaminhá-lo ao CEP quando estivesse pronto. No entanto, o Presidente Leandro discordou desta abordagem, argumentando que na prática isso não está funcionando, pois, quando o processo chega à Casa Civil, já deveria ter passado pelo CEP para sua análise e aprovação.

A Conselheira Albanira afirmou que, além da função de fiscalização, o papel dos membros do Conselho é acompanhar o andamento dos processos. Ela concordou com o Presidente Leandro quanto à importância da participação do CEP em projetos de lei que afetam todos os servidores do estado de maneira adequada. A Conselheira destacou que não faz sentido o processo retornar ao CEP depois de ter sido encaminhado à Casa Civil.

O presidente concordou com a conselheira Albanira, acrescentando que a participação do CEP em projetos de leis referentes a reformas da previdência é fundamental para esclarecer e informar a população sobre as mudanças sem causar pânico. Isso pode ser feito de forma mais efetiva se o processo passar pelo CEP antes de ser encaminhado para a Casa Civil.

Ao final, o Presidente Leandro propôs que todos os processos que tenham como objetivo alterar a legislação ou projetos de lei devem ser considerados de interesse do CEP, a fim de que o conselho possa acompanhá-los e fiscalizá-los adequadamente. Os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a proposta do presidente.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/02/2023, às 09:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/02/2023, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mivanildo da Silva Matos, Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 09/02/2023, às 09:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7634149** e o código CRC **076A1B86**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 362ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 27 de janeiro de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MIVANILDO DA SILVA MATOS e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Divisão de Investimentos - Competência Dezembro 2022

Os responsáveis pela Divisão de Investimentos, Allan Americo, e pela Seção de Análise e Acompanhamento, Matheus Gomes, deram início a uma apresentação detalhada dos rendimentos do mês de dezembro de 2022.

O Sr. Matheus começou fornecendo uma visão geral sobre o cenário econômico e suas perspectivas nacionais e internacionais, que podem impactar os investimentos do Instituto. Em seguida, o Sr. Allan apresentou a carteira de investimentos separada por tipos de aplicação, juntamente com os resultados obtidos no mês. De acordo com o Chefe da Divisão de Investimentos, o IPER encerrou dezembro com um saldo final de R\$ 4.852.549.630,92, incluindo R\$ 618.995.311,91 em aplicações, R\$ 570.994.250,04 em resgates e R\$ 43.458.792,88 em retornos. Quanto ao alcance da meta atuarial de 2022, o Instituto apresentou uma rentabilidade de 9,19%, frente a uma meta de 11,11%, o que equivale a um atingimento de 82,74% da meta prevista.

A Divisão de Investimentos destacou que os valores de aplicações e resgates registrados em dezembro foram atípicos devido à incorporação de um fundo por outro fundo, o que inflaram os valores mas, na prática, não houve aplicações ou resgates adicionais. A Divisão ficou à disposição para uma reunião específica para discutir sobre esse processo de incorporação e suas particularidades.

Após a apresentação, os conselheiros presentes questionaram o valor atípico de movimentações e solicitaram uma explicação técnica e detalhada sobre a incorporação e os resultados advindos dessa operação.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/02/2023, às 09:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/02/2023, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mivanildo da Silva Matos, Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 09/02/2023, às 09:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7634163** e o código CRC **952D9478**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 361ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 26 de janeiro de 2023, às dez horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MIVANILDO DA SILVA MATOS e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião com o Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares

Realizada a abertura da presente reunião pelo presidente do CEP, o senhor Leandro Barbosa Almeida que deu as boas-vindas e frisou que em virtude de algumas pendências a reunião entre o CEP e o CEPSM era necessária, pois tais pendências merecem ser tratadas conjuntamente; primeiramente questionou ao presidente do CEPSM quanto a visão do conselho em relação aos recursos, uma vez que em 2017 foi criado o fundo dos militares e mesmo após as mudanças no sistema previdenciário e no sistema de proteção social, na prática não ocorreu nenhuma mudança em relação ao gerenciamento desses recursos; pontuou que inicialmente se esbarrou em impedimentos legais e que atualmente essas barreiras foram superadas. Que este era o momento de interação entre ambos os conselhos em busca de concretizar algumas ações. Questionou qual seria a intenção da diretoria militar, manter ou separar os recursos? como proceder? Explicou que em conversa com o diretor militar surgiram alguns questionamentos: Como fazer a segregação de recursos? Vai se fazer a separação de 2017 até a atualidade? Ou desde que foi criado? Quais pontos seriam discutíveis? podendo ser criada uma certidão de tempo de contribuição – CTC, e quando o militar viesse a requerer qualquer benefício, o IPER emitiria a certidão e haveria a compensação financeira, sem prejuízo e os recursos continuariam rendendo, sendo esta a saída mais viável e juridicamente defensável; que os conselhos precisam decidir, dar concretude e consolidar de fato e de direito para repassar os recursos que são do fundo militar; frisou que na prática, dentro do sistema bancário, essa separação já existe, mas que ainda está sob a proteção da Diretoria de Arrecadação - DINAR que é uma diretora geral. Pontuou que com a existência de uma diretoria militar própria o mais adequado seria repassar a ela a atribuição. Destacou que não há como ter duas políticas de investimentos se os recursos estão juntos; entendendo que quando se tem conselho próprio, este deverá executar e prestar contas. Ressaltou que atualmente as prestações de contas estão juntas e a presidente da autarquia assina e responde diretamente por isso, mas que internamente tudo está sendo feito dentro da DIMIL. Sugeriu agendar reunião com a Casa Civil para verificar a possibilidade de criação de um órgão para o SPSM, com autonomia para fins de gerenciamento e de prestação de contas, seguindo o que a legislação determina; que na atual conjuntura há uma certa fragilidade para a presidência do IPER dessa prestação de contas, uma vez que esta prestação de contas está sob a responsabilidade de uma diretoria que deveria ter autonomia e não tem. Sugeriu ainda que se procurasse a presidência do IPER para conjuntamente com a Casa Civil e Assembleia Legislativa, saber se do ponto de vista de ambos, há a viabilidade de criação de uma autarquia/fundação/diretoria com autonomia, ou uma subsidiária dentro do IPER. Destacou que o SPSM deveria possuir uma identidade física assim como existe o IPER que é dos servidores civis. Afirmou que possui uma atuação acentuada em Brasília através das confederações e federações, que participou do governo de transição e que a visão do atual governo federal é de possíveis mudanças nessa questão, que talvez não fosse aconselhável tomar medidas que provoquem grandes alterações; sugerindo que as medidas atuais sejam paliativas. Realça que em alguns estados essa questão técnica já está consolidada e talvez sirva de fundamento/subsídio, para uma decisão nacional, cabendo ao CEPSM essa decisão e levar as informações para os comandantes militares. Em ato contínuo, concedida a palavra, o Capitão PM Dagmar, presidente do CEPSM, falou da necessidade de medidas a serem traçadas a partir desse momento, que o CEP é um dos parâmetros para as decisões do CEPSM que, visando a segurança jurídica, seguem as diretrizes da legislação federal 13.954/2019 e as instruções normativas que direcionam de uma forma ainda não definitiva as ações quanto ao sistema de proteção social a nível estadual, e dentro desses parâmetros a IN 05/2020 em seu artigo dezoito fala sobre os órgãos gestores que são gestores de RPPS e que também são gestores do Sistema de Proteção Social dos Militares, possuindo gestão híbrida, dando autonomia somente sobre a parte gerencial e a presidência do IPER autoriza e homologa as decisões que também são apreciadas pelo CEPSM; acentua que o primeiro parâmetro é a permissão outorgada pela IN 05/2020 e as demais legislações aprovadas, como exemplo a lei 13.954/2019 que criou a reestruturação das polícias e bombeiros militares dentro do sistema de proteção social, simétrica às forças armadas e a 305/2022 que trata da criação do CEPSM. Frisou que nesse momento inicial do novo governo não tem como vislumbrar uma direção, bem como não se tem nenhum tipo de ilegalidade para que se aguarde uma definição; destacou que o papel do conselho é atuar dando suporte à gestão a respeito dos recursos que envolvem o sistema de proteção social; asseverou que em relação ao fundo militar, com o advento da lei 13954/19 e a 305/22, foi inserida na legislação estadual, com o parecer da SEPLAN, a mudança de nomenclatura como solução. Aponta que inicialmente a proposta era a criação do fundo de proteção social atendendo ao determinado pela legislação. Porém, o parecer apontou a existência de um fundo específico para tal, que seria o fundo militar que estava sob o enfoque previdenciário e como alternativa foi proposta a mudança de nomenclatura desse fundo como solução. Assim, hoje temos o Fundo de Proteção Social que é objeto de atuação, acompanhamento e fiscalização do CEPSM, que busca desenvolver ações no sentido de adotar medidas para amparar a gestão do IPER quanto a construção desses fundos; ressaltou também a proposta de ampliação do efetivo da diretoria que por hora é insuficiente para atender a demanda que aumentou muito. Além disso, a legislação determina a segregação de massa e contábil, que, tecnicamente, é necessário dentro da diretoria militar

uma gerência contábil e financeira com ramificação para gerência/divisão de investimentos próprio dos militares, para atender a norma; destacou que quando se fala de ampliação, a nível estadual se esbarra em certa dificuldade na criação de cargos, de regulamentação e a legislação permite essa transitoriedade em busca de uma fase definitiva, e a instrução normativa apresenta esse cenário transitório para emissão de normativas e assim está sendo feito. Salientou que a Portaria 1467/2022 regula a maneira da atuação do SPSM, bem como a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição do RPPS para ser recepcionada pelos sistema de proteção social, mesmo se tratando da mesma gestão. Retomando a palavra, o senhor Leandro assentou que isso gera outras discussões jurídicas e questionou o trâmite de emissão da CTC da previdência para o sistema de proteção social e vice-versa, como se daria? Ponderou que para a emissão da CTC precisa enquadrar outras questões, considerando várias possibilidades; esclarecendo a questão, o Cap Dagmar falou que poderia ser por compensação, ressaltou que a Portaria 1467/22 trata exatamente desses parâmetros na CTC dos militares; também corroborando a respeito, o Tenente PM Lindberg destacou a necessidades de regulamentação interna desses parâmetros em legislação específica, pois com a criação dos novos benefícios, que ainda não possuem previsão legal estes ficam pendentes de parecer da PROGE para prosseguimento. O presidente do CEP, senhor Leandro assinalou a necessidade de ouvir o posicionamento do chefe do poder executivo, sendo a Casa Civil o fórum adequado para tratar a questão nesse primeiro momento, e enfatizou que em se cogitando uma negativa de criação, verificar a possibilidade de alteração da lei 054 para abrigar a estrutura do SPSM, o que hoje é Instituto de Previdência do Estado de Roraima passaria a ser Instituto de Previdência e Proteção Social do Estado de Roraima, com divisão legal, formal e material com independência e segurança jurídica ao presidente da autarquia; frisou que o controle interno seria do IPER que administraria os dois sistemas. O conselheiro Tenente PM Jocenildo questionou quanto a continuidade da gestão da forma como está, como ficaria os cálculos anteriores a criação que instituiu o RPPM e a utilização dos recursos de contribuições/rendimentos/perdas de rendimentos para pagamentos de reserva/reforma e pensão militar; como seriam os cálculos para saber o montante de recursos para as compensações? O senhor Leandro respondeu que o fundo de proteção social, ao contrário do fundo previdenciário, não está vinculado a natureza de nível atuarial e sim ao regime de caixa, vinculado ao governo do estado; Que os segurados devem provocar o questionamento a respeito do fim do fundo financeiro pois isso pode gerar um problema futuro. Destacou que atualmente se tem reserva, mas que o cenário aponta para dias difíceis, que a questão pede seriedade para proteger o sistema para evitar dias ainda mais difíceis; pontuou que os conselhos devem estar atentos às suas decisões e as tomar de forma técnica; questionou ainda qual o caminho a seguir, quais medidas serão adotadas? O Capitão Dagmar destacou que o entendimento do CEPSM é pela independência, mas que nesse primeiro momento, para evitar gastos, houve a necessidade de reorganização e o IPER continuaria com a gestão do SPSM, que o CEPSM tem interesse em contribuir em uma solução da lide, juntamente com o CEP, e entende que o momento político é um momento de ações, porém sem garantias; o Conselheiro tenente Lindberg destacou o momento político atual, com a transição de legislação e que a transição de governo pede novas medidas mas todas elas voltadas em busca da segurança jurídica aos segurados; pontuou que a segregação, a regulamentação, a mudança na regra geral causará impacto grande no fundo, principalmente no futuro, ressaltou que nesse sentido foi emitida a nota técnica 043 e posteriormente a 045, sempre tratando a questão de forma híbrida, com ressalvas para as questões atuariais e econômico/financeira, o que pode ser usado como fundamento legal para instrução das autoridades e para evitar o excesso e a omissão; evidencia que é preciso olhar para o princípio da continuidade administrativa e que se tenha uma visão da realidade; posicionando-se a respeito, o Subtenente BM Espírito Santo pontuou que a intenção da reunião é a criação de parâmetros conjuntos pelos dois conselhos em atividades iminentes; posicionando-se como diretoria reforçou que quanto aos recursos relativos ao período de 2001 a 2018, o CEPSM já deu andamento ao pedido de auditoria externa e entende que este ponto é comum para ambos os conselhos, pois reflete em uma avaliação atuarial real tanto do fundo previdenciário/financeiro quanto do fundo militar, pois a legislação 1467/22 já regula e internamente deve-se traçar metas em busca da concretude do processo de auditoria e abrir o processo de emissão de CTC, solicitando a adaptação e separação; questionou a possibilidade de separação dos fundos financeiro e previdenciário e destacou que a Portaria Ministerial 1467/22 estabelece que cabe tal alteração para saber os valores a serem repassados entre os fundos, para fazer a compensação entre as certidões; ressaltou que essa é uma realidade latente que em dois anos ocorrerão movimentações de aposentadorias tanto militares quanto civis; apresentou como meta para as próximas reuniões a nomeação de um conselheiro responsável e a inclusão do CEP para acompanhar o andamento no processo de auditoria bem como a abertura de um processo para a migração da CTC; frisou ainda, que no tocante a segregação, no passado, o governo já havia se posicionado pela não segregação do SPSM em virtude dos gastos; ressaltou que atualmente entende-se que os conselhos têm liberdade para rever essa situação e buscar um entendimento com o governador uma vez que já há um amadurecimento e esclarecimento em torno da matéria; destacou que tem que pesar se valerá a pena ou não para o executivo, pois o fundo é de repartição simples que tem que trabalhar com o valor que tem. Quanto ao sistema de proteção social, este foi criado para a proteção do segurado de forma igualitária para que se possa trabalhar devidamente protegido e, por isso foi retirado o cunho financeiro dos militares, o executivo estadual caminha para fazer da mesma forma com a previdência social, porém pode ser alterado a qualquer momento. Pontuou que a política de investimentos é um exemplo que necessita dessa segregação, pois a duration é diferente e impacta diretamente na taxa de juros que poderia ser atingida e impactaria diretamente na meta atuarial, e ao se avaliar conjuntamente não demonstra a realidade, as metas do fundo previdenciário divergem das do fundo militar; a proposta para os conselhos é trabalhar para separar o que tem que ser separado, que por hora os dois conselhos deveriam juntar esforços para a verificação de valores dos fundos por meio da auditoria externa e a regulamentação interna da CTC. Destarte, o presidente do CEP, senhor Leandro pontuou que até a criação do SPSM o sistema previdenciário sempre foi um sistema solidário, que entende que não haveria separação de valores para os militares, pois até aquele momento todos contribuíam para um “bolo”, sendo este de todos, e quem fosse saindo pegaria a sua parcela; frisou que a separação/retirada de recursos de 2017 para trás, encontra barreiras jurídicas, pois são interpretações divergentes cabendo inúmeras discussões a respeito. O subtenente BM Espírito Santo salientou que a CTC é a situação menos onerosa entre os fundos e está sendo utilizada em outras unidades da federação; retomando a palavra o senhor Leandro questionou qual seria o passo concreto a ser adotado? Assim concedeu a palavra aos demais membros do CEP e do CEPSM. O Cap.Dagmar explanou as medidas que a legislação impõe à regulamentação interna e separação de valores entre os fundos de forma segura e com previsibilidade legal, bem como a participação do CEP no processo de implantação de auditoria externa para definição de valores para futuras baixas e compensações que independem do cenário político, que precisam de medidas mais efetivas e com a devida participação do CEP; também colaborando, o membro do CEP, o Senhor João sublinhou quanto ao fundo militar figurar na estrutura do IPER, não vislumbrando a viabilidade de desvinculação por completo do SPSM do instituto, entendendo que a 054 precisaria de reestruturação para determinar as competências de cada fundo e de sua gestão; destacou que o ponto central seria a estruturação de gestão, como o fundo militar já tem uma estrutura básica e em expansão, teria sim condição e até poderia dar uma segurança jurídica maior à separação da gestão dos recursos. Não havendo manifestação dos demais membros de ambos os conselhos, foi sugerido pelo presidente do CEP que se fizesse uma reunião com o diretor militar e

posteriormente somar os esforços para transformar as decisões em resolução e encontrar meios e práticas sempre no interesse da administração e do segurado. Como ato concreto o conselheiro Tenente PM Lindberg sugeriu que fosse anexada a ata da presente reunião e que habilitasse o CEP no processo de auditoria externa; o Presidente do CEP informou a existência de um processo de auditoria geral para a implantação do pró gestão e questionou se seria possível aproveitar para o CEPSM. Resumo das ações concretas a serem adotadas:

- Dialogar com o diretor militar para definir linhas de atuação;
- Confeccionar a CTC;
- Habilitar CEP para acompanhar o processo de auditoria e
- Elaborar resolução conjunta dos dois conselhos em prazo razoável.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/02/2023, às 18:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/02/2023, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mivanildo da Silva Matos, Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 09/02/2023, às 09:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7634157 e o código CRC 96FA2028.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 363ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 30 de janeiro de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MIVANILDO DA SILVA MATOS e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião com a Diretoria de Investimentos e Arrecadação - Fundo BBIF MASTER FIDC

O Diretor de Investimento e Arrecadação, Wemerson Batista, apresentou a convocação da assembleia geral de cotistas do fundo BBIF MASTER FIDC, onde o fundo convoca os cotistas para deliberar sobre duas pautas: a aprovação do plano de liquidação do fundo e a dispensa da atualização trimestral de rating.

A partir do exposto, o Sr. Wemerson Batista começa a apresentação elaborada pela gestora Genial. A apresentação tem como início as características do fundo e a atual situação de caixa do fundo. O Sr. Wemerson destacou a recuperação de alguns ativos, mas enfatizou que a maioria dos ativos da carteira é de perspectiva negativa devido à falta de garantias e a natureza ilíquida do fundo. Ele também detalhou a situação de cada um dos sete ativos na carteira.

Em continuação, o Sr. Wemerson demonstra o plano de liquidação proposto pela gestora e o contexto da liquidação. De acordo com a gestora, A estratégia principal será a recuperação dos ativos através de ações judiciais e possíveis acordos com os devedores. Há expectativa de recebimentos de valores a partir das ações judiciais, especialmente em relação aos ativos com garantia imobiliária. A gestora também avaliará propostas de terceiros interessados na aquisição dos ativos com o objetivo de permitir a liquidação do fundo em prazo razoável, sem prejudicar os cotistas.

Logo, a proposta da gestora é encerrar o fundo em três anos visto que que prorrogar a liquidação do fundo por mais cinco anos oneraria excessivamente os cotistas.

Após a apresentação do Sr. Wemerson Batista, o Presidente Leandro se pronunciou, confirmando que já estava ciente da situação precária do fundo BBIF MASTER FIDC. Ele concordou com as observações do Diretor de Investimento e Arrecadação sobre a necessidade de se implementar um plano de liquidação, já que as perspectivas para o fundo não são favoráveis.

Os conselheiros presentes também fizeram comentários acerca do fundo e concordaram com a decisão de aprovar o plano de liquidação do fundo e a dispensa da atualização trimestral de rating.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/02/2023, às 09:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/02/2023, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mivanildo da Silva Matos, Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 09/02/2023, às 09:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7634165** e o código CRC **198EADB8**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 364ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 31 de janeiro de 2023, às dezesseis horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MIVANILDO DA SILVA MATOS e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Diretoria de Administração e Finanças

A Diretoria de Administração e Finanças começou a reunião mensal com uma apresentação feita pelo Gerente de Finanças, Anderson Ribeiro. Ele mostrou os pagamentos feitos pelo governo do estado através dos processos SEI 15301.003457/2022.72 e 15301.000755/2021.20 e destacou que o recente pagamento dos débitos pode melhorar a avaliação atuarial deste ano.

O Presidente Leandro informou que o objetivo da reunião era a execução orçamentária, mas o Sr. Anderson respondeu que ainda não era possível apresentar orçamento ou execução orçamentária devido ao orçamento do estado não ter sido fechado ainda. Além disso, foi mencionada a mudança na equipe de administração e logística desde a última reunião. A reunião terminou sem questões pendentes dos conselheiros presentes.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quarenta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/02/2023, às 09:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 08:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/02/2023, às 10:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/02/2023, às 17:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mivanildo da Silva Matos, Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 09/02/2023, às 09:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7634167** e o código CRC **A7ABE57C**.